BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - VIVARA PARTICIPAÇOES S.A de 30/04/2020

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quorum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:

(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;
(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:

No primeiro caso deverá remeter à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, por meio de correio postal ou por meio eletrônico, os seguintes documentos, que devem ser recebidos pela Companhia até 23 de abril de 2020: i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado; e ii) os seguintes documentos:

a) pessoas físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do acionista ou do representante legal e cópia autenticada do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante e/ou documento que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social; e/ou;

b) pessoas jurídicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante legal; cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado e atualizado; e cópia autenticada dos atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e

c) fundos de investimento: cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante legal; cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado e atualizado do administrador ou gestor, conforme o caso, observado o disposto no regulamento do fundo; cópia autenticada dos atos que comprovem a representação legal; e cópia simples do último regulamento consolidado e atualizado.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no item 1 acima: (i) o recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas

acima.

Conforme facultado pelo art. 21-B da ICVM 481/09, além do envio do Boletim diretamente para a Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 23 de abril de 2020, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices
• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Gerência de Relações com Investidores
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105, Torre A, 15º andar
São Paulo, SP, CEP 04711-904
E-mail: ri@vivara.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim
São Paulo, SP, CEP: 04538-132
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Aos cuidados da área de Atendimento a Acionistas
Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285
Telefone Demais Localidades: 0800-7209285

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme segue:

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - VIVARA PARTICIPAÇOES S.A de 30/04/2020

Deliberação Simples 4. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020 em até R$ 20.000.000,00. [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Deliberação Simples 5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404, de 1976? [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____